



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5.918, DE 04 DE maio DE 1988

Altera o Decreto nº 5.814, de 17 de novembro de 1987

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Os lotes de terreno 16 - BC nº 51.027.015.001, 17 - BC nº 51.027.014.001 e 18 - BC nº 51.027.013.001, que integram a quadra 6, de que trata o artigo 1º do Decreto nº 5.814, de 17 de novembro de 1987, de propriedade de Ardito Baruzzi, assim se descrevem:

"têm início no ponto A, segue 27,00m, confrontando com a Rua José Felipe Cursino de Moura, até o ponto B; daí deflete à esquerda e segue 23,00m, confrontando com o lote 19, de propriedade de Daniel D. Cara, até o ponto C; daí deflete à esquerda e segue 27,00m, confrontando com o lote 15, de propriedade de Lourdes Costa dos Santos, até o ponto D; daí deflete à esquerda e segue 23,00m, confrontando com a Rua Ana Perpétua Marques, até o ponto A inicial, perfazendo uma área de 621,00m²".

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de maio de 1988, 343º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de maio de 1988.



Umberto Passarelli

UMBERTO PASSARELLI

RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

JOSÉ
suas

D E

ARTI

ren
sár